



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FUNDADO PELA LEI Nº 02 DE 22/07/65

ANO: 2023

MÊS novembro DIA: 16

NÚMERO: 2105 Fls. 01/02

DECRETO MUNICIPAL Nº 933/2023

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA ZONA RUAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA AFETADA PELA ESTIAGEM (COBRADE 1.4.1.1.0) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Faço saber que o Chefe do Poder Executivo do Município de Caiçara, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 001/2023, emitido pela Coordenadoria Municipal de proteção e Defesa Civil;

CONSIDERANDO a competência do município para disciplinar, por meio de ato normativo, os assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO a escassez de água, no estado paraibano por conta das irregularidades pluviométricas, persiste até a presente data afetando a população atingida pelo fenômeno da estiagem, causando danos à subsistência e a saúde;

CONSIDERANDO que a estiagem prolongada tem gerado prejuízos importantes e significativos às atividades produtivas do Município, principalmente a agricultura e a pecuária;

CONSIDERANDO o comprometimento da normalidade, causado sobremaneira pela falta de água, já que as chuvas não foram suficientes para recarga dos mananciais, caracterizando assim um desastre que vem exigir a ação do Poder Público Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de prover o atendimento a população atingida pelo fenômeno, quanto à complementação de abastecimento d'água através de carros pipa, bem como a população animal;

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal não dispõe de recursos, para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento a suas necessidades



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FUNDADO PELA LEI Nº 02 DE 22/07/65

ANO: 2023

MÊS novembro DIA: 16

NÚMERO: 2105 Fls. 02/02

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica Decretado situação anormal caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a área **URBANA E RURAL** do Município de Caiçara, afetada pela estiagem (**COBRADE 1.4.1.1.0**), Parágrafo Único – Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas dos municípios, comprovadamente afetados pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de informação de desastre (**FIDE**), e pelo croqui das áreas afetadas, por município que será apresentado oportunamente.

ART. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito extraordinário para fazer face a situação existente.

Art. 3º Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas ao desastre natural vivida no município.

Art. 4º Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontração de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se; Publique-se; Comunique-se; Registre-se; Arquive-se,

Gabinete do Prefeito Constitucional de Caiçara-PB, em 16 de novembro de 2023



TARCÍSIO ALBERTO LOPES SOARES
PREFEITO CONSTITUCIONAL